

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
E TURISMO DE CAPINZAL DO NORTE Nº 04/2025

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE CONSULTORIA SOBRE A  
EXECUÇÃO DA LEI ALDIR BLANC 2025 – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

1.1. A Lei 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

1.2. A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Capinzal do Norte torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399](#), de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e na [Lei nº 14.903](#), de 27 de junho de 2024, que institui o marco regulatório do fomento à cultura, com base no [Decreto nº 11.453](#), de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura. E, ainda, na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) que instrui os procedimentos de Ações Afirmativas e Acessibilidade na PNAB, e pelo Decreto nº 104/2024, que abre crédito especial por superavit financeiro.

**2. INFORMAÇÕES GERAIS**

**2.1. Objeto do Edital**

2.1.1. O objeto deste Edital é a seleção de empresa ou pessoa física para prestar consultoria sobre a execução da Lei Aldir Blanc 2025 para a Secretaria Cultura e Turismo de Capinzal do Norte, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc fomento à cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022).

2.1.2. Trata-se, portanto, de custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.

2.1.3 Será selecionada 1 (uma) empresa ou pessoa física para a prestação de serviços

descritos no objeto deste edital, conforme tabela abaixo.

Item	SERVIÇOS	VALOR
1	ASSESSORIA LEI ALDIR BLANC ETAPA DO TRABALHO: -REUNIÃO COM A EQUIPE DA CULTURA; -ASSESSORIA NA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS; -DESENVOLVIMENTO DE MODELOS DE EDITAIS; -ASSESSORIA NO PREENCHIMENTO DAS INSCRIÇÕES; -ASSESSORIA NA ANÁLISE DOS PROJETOS; -ASSESSORIA NO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO; -ASSESSORIA NO DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS; -PRESTAÇÃO DE CONTAS.	R\$ 4.818,40

### 3. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar deste edital, a empresa ou pessoa física deverá observar e cumprir os seguintes requisitos:

3.1.1. Declarar concordância com todos os termos, condições e exigências previstas neste edital e em seus anexos, aceitando a obrigatoriedade de cumpri-los integralmente.

3.1.2. Responsabilizar-se por todas as transações realizadas diretamente ou por intermédio de seu representante legal, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seus atos, inclusive aqueles relacionados a terceiros.

3.1.3. As propostas deverão contemplar todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto do contrato.

3.1.4. O prazo de validade da proposta será até **junho de 2025**, contados da data de sua apresentação. Caso necessário, o prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do Município, respeitando os limites legais e as condições estabelecidas neste edital.

3.1.5. É permitida a participação de **consórcios** e **cooperativas**, desde que atendam às condições previstas na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente nos artigos 15 e 16:

- No caso de consórcios, deverá ser apresentado o compromisso de constituição formal, com indicação da empresa líder.
- Para cooperativas, será necessário comprovar o regime de atuação cooperado e a repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

3.1.6. O Município poderá, a qualquer momento, realizar diligências para comprovação da veracidade das informações prestadas, inclusive verificando a existência de impedimentos nos cadastros nacionais, como:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

3.1.7. A ausência de apresentação de qualquer documento exigido neste edital, ou a constatação de irregularidades nos documentos apresentados, poderá resultar na inabilitação do proponente, nos termos da legislação aplicável.

#### 4. PAGAMENTO

4.1.1. O valor total deste edital é de **R\$ 4.818,40 (quatro mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos)**.

4.1.2. A despesa correrá à conta da seguinte **Dotação Orçamentária**:

- **Órgão:** 12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- **Unidade Orçamentária:** 12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- **Função Programática:** 13 – Cultura.
- **Sub-Função:** 392 – Difusão Cultural.
- **Programa:** 0999 – Promover e incentivar a cultura local.
- **Projeto/Atividade:** 2.989 – Manutenção e Funcionamento das Ações da Lei Aldir Blanc II.
- **Fonte de Recursos:** 1719000000 – Aldir Blanc/C Transf. Ultra Lei nº 14.399/2022.

**Elementos de Despesa:**

- **3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas:** R\$ 40.000,00
- **3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas:** R\$ 51.550,66
- **3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física:** R\$ 4.818,40

**Total Geral:** R\$ 96.369,06

4.1.3. Os pagamentos estarão sujeitos à aprovação técnica dos serviços e serão realizados mediante apresentação de nota fiscal e demais documentos exigidos no contrato.

#### 5. PRAZO DE INSCRIÇÃO

5.1.1. As inscrições estarão abertas **do dia 23/04/2025 até às 13:00 horas do dia 25/04/2025**, conforme cronograma detalhado no edital.

5.1.2. As inscrições poderão ser realizadas:

- **Presencialmente**, na **Secretaria Municipal de Educação**, localizada na SEDE da prefeitura Municipal, na Avenida Lindolfo Flóreo, Bairro Vista Alegre, Capinzal do Norte, no horário das **08h00 às 13h00**.

5.1.3. É de responsabilidade do proponente observar os prazos e garantir que todos os documentos sejam entregues dentro do período estabelecido. Inscrições fora do prazo não serão aceitas.

#### 6. ETAPAS DO EDITAL

6.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas sequenciais:

**a. Inscrições:**

- Etapa em que a empresa ou pessoa física apresenta sua proposta, seguindo os

requisitos e prazos definidos neste edital.

**b. Seleção:**

- Fase em que uma **Comissão Avaliadora** analisará e selecionará a proposta, considerando os critérios técnicos, econômicos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

**c. Habilitação:**

- Fase em que a empresa ou pessoa física selecionada na etapa anterior será convocada para apresentar toda a documentação de habilitação exigida, conforme os itens especificados no edital.
- A habilitação está condicionada à verificação de conformidade dos documentos, sendo obrigatória a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, bem como a comprovação de capacidade técnica.

6.2. Apenas após a conclusão de todas as etapas será formalizada a parceria, nos termos da legislação vigente.

**7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL**

Etapa	Data de Início	Data de Término	Descrição
Publicação do Edital	22/04/2025	22/04/2025	Divulgação do edital no portal oficial e nos meios de comunicação disponíveis.
Inscrições	23/04/2025	25/04/2025	Período para apresentação de propostas pela empresa ou pessoa física.
Análise e Seleção	26/04/2025	26/04/2025	Comissão Avaliadora realiza análise técnica e econômica das propostas recebidas.
Divulgação do Resultado Preliminar	27/04/2025	27/04/2025	Divulgação das empresas selecionadas na etapa de análise.
Prazo para Recursos	28/04/2025	28/04/2025	Período para que as empresas apresentem recursos contra o resultado preliminar.
Habilitação	29/04/2025	29/04/2025	Convocação da empresa ou pessoa física selecionada para entrega da documentação exigida.
Divulgação do Resultado Final	30/04/2025	30/04/2025	Publicação do resultado final após recursos

## ANEXOS

ANEXO I

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE EMPRESA**

**EDITAL Nº [XXXX]/2024**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

Razão Social: \_\_\_\_\_,  
CNPJ: \_\_\_\_\_,  
Endereço Completo: \_\_\_\_\_,  
Telefone: \_\_\_\_\_,  
E-mail para Contato: \_\_\_\_\_,  
Representante Legal: \_\_\_\_\_,  
CPF do Representante Legal: \_\_\_\_\_.

**2. VALOR DA PROPOSTA:** Declaramos, para os fins de participação no Edital nº [XXXX]/2024, que nossa proposta para a prestação dos serviços de consultoria está apresentada conforme abaixo: Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (por \_\_\_\_\_ extenso: \_\_\_\_\_).

**3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:** Detalhamos abaixo os serviços a serem prestados em conformidade com o objeto deste edital: Descrição: Consultoria Técnica Especializada, Valor Unitário (R\$): R\$ \_\_\_\_\_, Valor Total (R\$): R\$ \_\_\_\_\_.

**4. DECLARAÇÃO DA EMPRESA:** Declaramos, sob as penas da lei, que: Temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do edital e seus anexos; Nossa proposta contempla todos os custos trabalhistas, previdenciários, tributários e outros necessários para execução dos serviços; Estamos em situação regular com todas as exigências legais aplicáveis à nossa atividade.

**5. ASSINATURA DA PROPONENTE:**

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)  
Razão Social da Empresa.

**ANEXOS**

ANEXO II

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PESSOA FÍSICA**

**EDITAL Nº [XXXX]/2024**

**2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

Nome completo: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_,  
Endereço Completo: \_\_\_\_\_,  
Telefone: \_\_\_\_\_,  
E-mail para Contato: \_\_\_\_\_,

**2. VALOR DA PROPOSTA:** Declaramos, para os fins de participação no Edital nº [XXXX]/2024, que nossa proposta para a prestação dos serviços de consultoria está apresentada conforme abaixo: Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (por \_\_\_\_\_ extenso: \_\_\_\_\_).

**3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:** Detalhamos abaixo os serviços a serem prestados em conformidade com o objeto deste edital: Descrição: Consultoria Técnica Especializada, Valor Unitário (R\$): R\$ \_\_\_\_\_, Valor Total (R\$): R\$ \_\_\_\_\_.

**4. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO:** Declaro, sob as penas da lei, que: Tenho pleno conhecimento e aceito todas as condições do edital e seus anexos; Estou em situação regular com todas as exigências legais aplicáveis às atividades deste edital.

**5. ASSINATURA DO (A) PROPONENTE:**

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)